**Ao Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco**

APROVADO
Data 11/03/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**REQUERIMENTO Nº 499/2019**

**REITERANDO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Requerem seja oficiado o Senhor **Osmar Braun Sobrinho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para que informe essa Casa de Leis se foi cumprido o Art. 2º-B, § 1º da Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993 (Institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas e dá outras providências), sobre o Parágrafo único, inciso II da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005 (Autoriza doação de imóvel à Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda – CONFEPAR) e também foram cumpridos os protocolos do Parágrafo único do inciso III da Lei nº 2.818 de 10 de agosto de 2007 (Altera a redação do art. 1º, caput e inciso III do parágrafo único e art. 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda – CONFEPAR).

Os vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Fabrício Preis de Mello PSD, Moacir Gregolin – MDB e Vilmar Maccari – PDT,** membros da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem sejam oficiado o **Senhor Osmar Braun Sobrinho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,** para que informe essa Casa de Leis se foi cumprido o Art. 2º-B, § 1º da Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993 (Institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas e dá outras providências), sobre o Parágrafo único, inciso II da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005 (Autoriza doação de imóvel à Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda – CONFEPAR) e também foram cumpridos os protocolos do Parágrafo único do inciso III da Lei nº 2.818 de 10 de agosto de 2007 (Altera a redação do art. 1º, caput e inciso III do parágrafo único e

art. 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda – CONFEPAR).

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 11 de março de 2019.

**Claudemir Zanco**
Vereador PDT

**Fabrício Preis de Mello**
Vereador PSD

**Moacir Gregolin**
Vereador MDB

**Vilmar Maccari**
**Vereador – PDT**

Câmara Munic. Pato Branco
Carlinho A. Polazzo
Vereador-PROS

Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchiavan
Vereador - PP